

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

CERTIDÃO DIGITAL - INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrito(a) sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme protocolo nº 358174, que após as buscas nas Fichas deste 1º Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a matrícula nº 50350, CNM nº 077552.2.0050350-33, contém o seguinte teor:

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRÍCULA Nº 50350

Dados do Imóvel: Casa residencial, denominada de Casa 2 (dois), integrante do "Privê Estrela do Mar", situado na rua Bonfinópolis, nº 94 (noventa e quatro), edificada no lote de terreno próprio nº 16 (dezesseis), da quadra B-27 (B - vinte e sete), componente do loteamento Nossa Senhora da Conceição - 2ª Etapa, localizada no bairro de Nossa Senhora da Conceição, em zona urbana deste município; medindo o lote, 12,00m de frente e igual metragem de fundo, por 30,00m de comprimento em cada lado, perfazendo uma área de 360,00m²; composta a referida casa por: um terraço, uma sala, três quartos sociais, sendo um suíte com closet, um B.W.C. social, circulação, cozinha, área de serviço e área com pergolado, possuindo ainda, na área externa do privê, uma vaga para estacionamento de veículo, com uma área construída de 78,90m² e fração ideal do terreno equivalente a 1/2; limitando-se: frente - área de estacionamento do privê, que dá para a rua Bonfinópolis; direito - casa 1, do mesmo privê; esquerdo - lote nº 17, da mesma quadra; e fundo - área livre do privê, que dá para o lote nº 9, da mesma quadra; cadastrada na Prefeitura desta cidade sob o nº 4.4155.068.01.0309.0002, com sequencial nº 99643.

Dados do Proprietário: Sergio Manuel de Oliveira Duarte Ribeiro, português, divorciado, empresário, identidade nº 384.320-SSP/PE e C.P.F. nº 609.884.444-53, residente na rua Presidente Costa e Silva, nº 177, no bairro de Pau Amarelo, nesta cidade.

Registro Anterior: R-4, R-6 e AV-8, da matrícula nº 7008, em datas de 17.02.2012 e 18.09.2012, deste Serviço Registral; dou fé. Paulista, 18 de setembro de 2012. Eu, Jessica de Melo Araújo, escrevente o digitei. Eu, Paulo de

Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-1 - 50350 - "ABERTURA DE MATRÍCULA" - Procedo a esta averbação ex officio, para constar que, com base no art. 923, inciso I, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, é feita a abertura da presente matrícula, com a finalidade de individualizar o imóvel acima identificado. HABITE-SE do imóvel extraído do processo nº I57301/2012, emitido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura desta cidade, em 08.08.2012; dou fé. Paulista, 18 de setembro de 2012. Eu, Jessica de Melo Araújo, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-2 - 50350 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 125262, do Protocolo Eletrônico, em 17.10.2012 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob o nº 1.4444.0129633-7, com caráter de escritura pública, datado de 10.10.2012, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por JOSÉ AUGUSTO MUNIZ DOS SANTOS, consultor de vendas, identidade nº 3.663.174-28-SSP/SP e C.P.F. nº 735.614.104-30, e sua esposa, RAKEL CLÍMACO XIMENES MUNIZ DOS SANTOS, do lar, identidade nº 4.543.598-SDS/PE e C.P.F. nº 878.948.904-72, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na rua D. Ana Aurora, nº 155, no bairro de Areias, na cidade do Recife/PE, havido por compra feita a Sergio Manuel de Oliveira Duarte Ribeiro, já qualificado, pelo preço de R\$ 120.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 12.000,00, diretamente da adquirente, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; e R\$ 108.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 140.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.722,28, incluindo a taxa de expediente; e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 10.10.2012; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Emol.: R\$ 531,48, FERC: R\$ 59,05 e T.F.S.R.: R\$ 300,00, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - DARJ nº 1420946; dou fé. Paulista, 29 de outubro de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-3 - 50350 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 125262, do Protocolo Eletrônico, em 17.10.2012 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, José Augusto Muniz dos Santos e sua esposa, Rakel Clímaco Ximenes Muniz dos Santos, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciários, na quantia de R\$ 108.000,00, pagável no prazo de 420 meses,

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.086,17, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,5101% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante, com vencimento do primeiro encargo mensal em 10.11.2012 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedor Fiduciante: José Augusto Muniz dos Santos - 100%. Emol.: R\$ 426,73, FERC: R\$ 47,41 e T.F.S.R.: R\$ 270,00, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - DARJ nº 1420946; dou fé. Paulista, 29 de outubro de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-4 - 50350 - "CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO" - Apontado sob o nº 125262, do Protocolo Eletrônico, em 17.10.2012 - Proceder-se a esta averbação, para fazer constar que foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, sob o nº 1.4444.0129633-7, série nº 1012, no valor de R\$ 108.000,00, emitida em 10.10.2012, tendo como Credora: Caixa Econômica Federal; Devedores: José Augusto Muniz dos Santos e sua esposa, Raket Clímaco Ximenes Muniz dos Santos; e Custodiante: Caixa Econômica Federal; a qual é vinculada ao crédito do contrato, objeto do R-2 e R-3 da presente matrícula; para todos os fins de direito; tudo de acordo com o artigo 18, parágrafo 6º, da Lei Federal nº 10.931/2004; dou fé. Paulista, 29 de outubro de 2012. Eu, Rômulo Pereira Neves da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-5 - 50350 - "BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 138961, do Protocolo Eletrônico, em 24.02.2014 - Proceder-se a esta averbação, nos termos da autorização contida na cláusula de nº 2.3 do instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. da devedora fiduciante, sob o nº 1.4444.0522086-6, com caráter de escritura pública, datado de 14.02.2014, para constar o cancelamento do registro da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula, retornando este ao domínio pleno de José Augusto Muniz dos Santos e sua esposa, Raket Climaco Ximenes Muniz dos Santos, ficando livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. Emol.: R\$ 46,12, FERC: R\$ 5,13 e T.F.S.R.: R\$ 10,25 - Guia do SICASE nº 2766862; dou fé. Paulista, 8 de abril de 2014. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-6 - 50350 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 138961, do Protocolo Eletrônico, em 24.02.2014 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada

do F.G.T.S. da devedora, sob o nº 1.4444.0522086-6, com caráter de escritura pública, datado de 14.02.2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por JOSEANE THAILINE PEREIRA DE CARVALHO, brasileira, solteira, enfermeira, identidade nº 2.140.773-SSP/DF e C.P.F. nº 724.427.941-87, residente na rua Sérgio Godoy de Vasconcelos, nº 567, apart. 203, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, havido por compra feita a José Augusto Muniz dos Santos e sua esposa, Rakel Climaco Ximenes Muniz dos Santos, já qualificados, pelo preço de R\$ 180.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 32.735,32, diretamente da adquirente, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 4.264,68, correspondente ao valor dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. da adquirente; e R\$ 143.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 180.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.172,57, incluindo a taxa de expediente; e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 11.03.2014; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Emol.: R\$ 745,35, FERC: R\$ 82,82 e T.S.N.R.: R\$ 450,00, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 2766862; dou fé. Paulista, 8 de abril de 2014. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-7 - 50350 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 138961, do Protocolo Eletrônico, em 24.02.2014 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pela proprietária e de agora em diante também denominada Devedora Fiduciante, Joseane Thailine Pereira de Carvalho, já qualificada, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ela Devedora Fiduciante, na quantia de R\$ 143.000,00, pagável no prazo de 420 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.410,93, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,5101% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante, com vencimento do primeiro encargo mensal em 14.03.2014 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedora Fiduciante: Joseane Thailine Pereira de Carvalho - 100%. Emol.: R\$ 609,64, FERC: R\$ 67,74 e T.S.N.R.: R\$ 357,50, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 2766862; dou fé. Paulista, 8 de abril de 2014. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-8 - 50350 - "BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 148177, do Protocolo Eletrônico, em 12.01.2015 - Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização contida na cláusula 2.3 do instrumento particular de venda e compra de imóvel. mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

do FGTS dos devedores fiduciantes, sob o nº 1.4444.0771247-2, com caráter de escritura pública, datado de 26.12.2014, para constar o cancelamento do registro da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula, retornando este ao domínio pleno de Joseane Thailine Pereira de Carvalho, ficando livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus. Base de cálculo - R\$ 143.000,00. Emol.: R\$ 216,53, FERC: R\$ 24,06 e T.S.N.R.: R\$ 240,59 - Guia do SICASE nº 3651247; dou fé. Paulista, 5 de fevereiro de 2015. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-9 - 50350 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 148177, do Protocolo Eletrônico, em 12.01.2015 - Nos termos do contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS devedores fiduciantes, sob o nº 1.4444.0771247-2, com caráter de escritura pública, datado de 26.12.2014, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por JOSENILDO JOSÉ DE OLIVEIRA, gerente, identidade nº 4.373.881-SSP/PE e C.P.F. nº 923.069.004-00, e sua esposa, FLAVIANA VICENTE NERI, gerente de vendas, identidade nº 7.473.456-SDS/PE e C.P.F. nº 064.720.494-08, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes na rua Presidente Vargas, nº 7.576, no bairro de Arthur Lundgren, nesta cidade, havido por compra feita a Joseane Thailine Pereira de Carvalho, já qualificada, pelo preço de R\$ 185.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 6.723,97, diretamente dos adquirentes, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 11.776,03, correspondente ao valor dos recursos da conta vinculada do F.G.T.S. dos adquirentes; e R\$ 166.500,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 200.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.663,10, incluindo a taxa de expediente; e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 13.01.2015; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do C.P.F. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativo, conforme códigos hash a seguir: f9a8.7e8f.03e1. 7286.08cc.9975.e88d. 8af0.930d.32a3 (Joseane Thailine Pereira de Carvalho); 17da.4a9c.527c. bacb.0cc5.eafa.18ae. 3917.d58c.37c0 (Josenildo José de Oliveira); e, a91b.757c.48d4. 4cbe.f63d.caba.c100. accf.2fbd.52fe (Flaviana Vicente Neri). Emol.: R\$ 876,87, FERC: R\$ 97,43 e T.S.N.R.: R\$ 462,50, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia

do SICASE nº 3651247; dou fé. Paulista, 5 de fevereiro de 2015. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

R-10 - 50350 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 148177, do Protocolo Eletrônico, em 12.01.2015 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelos proprietários e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciários, Josenildo José de Oliveira e sua esposa, Flaviana Vicente Neri, já qualificados, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciários, na quantia de R\$ 166.500,00, pagável no prazo de 420 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 1.703,74, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 8,7873% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Constante, com vencimento do primeiro encargo mensal em 26.01.2015 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de indenização securitária - Devedores Fiduciários: Josenildo José de Oliveira - 83,85%; e Flaviana Vicente Neri - 16,15%. Emol.: R\$ 752,90, FERC: R\$ 83,66 e T.S.N.R.: R\$ 416,25, redução de 50%, conforme artigo 290, da Lei nº 6.015/73 - S.F.H. - Guia do SICASE nº 3651247; dou fé. Paulista, 5 de fevereiro de 2015. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

AV-11 - 50350 - "CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO" - Apontado sob o nº 148177, do Protocolo Eletrônico, em 12.01.2015 - Proceder-se a esta averbação, para fazer constar que foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, sob o nº 1.4444.0771247-2, série nº 1214, no valor de R\$ 166.500,00, emitida em 26.12.2014, tendo como Credora: Caixa Econômica Federal; e Devedores: Josenildo José de Oliveira e sua esposa, Flaviana Vicente Neri; a qual é vinculada ao crédito do contrato, objeto do R-9 e R-10 da presente matrícula; para todos os fins de direito. Emolumentos, TSNR e FERC integrados ao registro anterior (R-10). Ato procedido na forma do artigo 18, parágrafos 5º e 6º, da Lei Federal nº 10.931/2004; dou fé. Paulista, 5 de fevereiro de 2015. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei; Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo.

A PARTIR DE 02.05.2016, OS ATOS REGISTRADOS PASSAM A SER ASSINADOS COM CERTIFICADO DIGITAL, EM VIRTUDE DA IMPLEMENTAÇÃO DO REGISTRO ELETRÔNICO.

AV-12 - 50350 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Proceder-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 077552.2.0050350-33; dou fé. Paulista/PE, 22/06/2023. Eu, Everaldo Fernandes Neves, escrevente substituto determinei a digitação e assino digitalmente nas férias do titular.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

AV-13 - 50350 - "ABERTURA DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 227671, do Protocolo Eletrônico em 16.02.2024 - Nos termos do requerimento datado de 14.02.2024, feito ao titular desta Serventia, pela credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, faço constar o início do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária em favor da citada credora, em virtude do não pagamento de parcelas do financiamento do imóvel objeto da presente matrícula. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 19547106; dou fé. Paulista/PE, 29 de fevereiro de 2024. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.JHE02202403.00551**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-14 - 50350 - "NÃO PURGAÇÃO DA MORA" - Apontado sob o nº 229210, do Protocolo Eletrônico em 08.04.2024 - Procede-se a esta averbação, com base no artigo 1.347, parágrafo 3º, do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para fazer constar a não purgação da mora pelos devedores no prazo legal, após as devidas intimações, conforme prevê o parágrafo 1º e seguintes, do art. 26, da Lei nº 9514/97. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76. Guia do SICASE nº 19547135 (Protocolo nº 227671); dou fé. Paulista/PE, 23 de abril de 2024. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.SAV04202403.00319**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

AV-15 - 50350 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 229210, do Protocolo Eletrônico, em 08.04.2024 - Nos termos do requerimento datado de 14.02.2024, recebido pela plataforma e-intimação (ONR), feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, representada por seu procurador substabelecido, Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, em virtude dos Devedores Fiduciários, Josenildo José de Oliveira e sua esposa, Flaviana Vicente Neri, já qualificados, não terem purgado os débitos que onera o imóvel dentro do prazo legal, após terem sido intimados através do Edital, publicado eletronicamente em 01.11.2023, 03.11.2023 e 06.11.2023 no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos, conforme certidão datada de 29.11.2023 feita por esta Serventia, acompanhada das publicações do Edital, atribuindo-se a presente consolidação o valor de R\$ 216.287,05; avaliação fiscal

do imóvel R\$ 270.000,00; emitida a DOI; foi apresentada e nesta Serventia fica arquivada a Certidão de Quitação de I.T.B.I. nº 039.991, extraída do processo nº 100227.24.4, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, em data de 29.03.2024, tendo sido recolhido o valor de R\$ 5.400,00, em data de 01.02.2024. Foi procedida a consulta do CPF/CNPJ das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: 4953.2114.c137. 41cd.e885.2641.43c1. 0f64.ba80.5593 (Caixa Econômica Federal); 2b02.2f07.5674. b161.ec6f.3e3c.603d. dcca.b6bf.8129 (Josenildo José de Oliveira); e, 09cc.9ec8.d1bf. 876e.e551.92af.c63e. a51f.aae2.f45d (Flaviana Vicente Neri). Emol.: R\$ 1.249,28, T.S.N.R.: R\$ 540,72, FERM: R\$ 13,88, FUNSEG: R\$ 27,76, FERC: R\$ 138,81 e ISS: R\$ 27,76. Guias do SICASE nºs 19547039 (Protocolo nº 227671) e 19936336; dou fé. Paulista/PE, 23 de abril de 2024. Eu, Jéssica Maria da Silva, escrevente o digitei. Eu, Paulo de Siqueira Campos, oficial o subscrevo digitalmente. Selo digital de fiscalização nº **0077552.OIX04202403.00320**. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CERTIFICO ainda que a convenção de condomínio do empreendimento denominado "PRIVÊ ESTRELA DO MAR", encontra-se devidamente registrada neste 1º Serviço Registral Imobiliário, sob o nº de ordem 3539, ficha 1, do Registro Auxiliar 3, em data de 18.09.2012. CERTIFICO que, desde o dia 01.12.2017, o imóvel acima identificado passou a ser de competência territorial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Paulista/PE, conforme Lei Complementar nº 196, datada de 14 de dezembro de 2011 e Lei complementar nº 203, datada de 22 de maio de 2012, que criou a referida Serventia de Imóveis, desta cidade.

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 44,58 e a T.S.N.R. R\$ 8,92, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1243/2023, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 21.12.2023; FERC R\$ 4,46, Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 11% dos emolumentos; ISS R\$ 0,89, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. Acrescido de 1% dos emolumentos brutos para o FERM - Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e 2% para o FUNSEG - Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0077552.AFX04202403.00072 - 24/04/2024. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14/08/2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado. **CERTIDÃO DIGITAL ASSINADA ELETRONICAMENTE**. Eu, ERIKA PATRICIA FERREIRA DA COSTA, Escrevente Autorizada, a elaborei.



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - PAULISTA/PE

Bel. Paulo de Siqueira Campos - Titular

Av. Mal. Floriano Peixoto, 76, Centro - Paulista/PE - CEP: 53.401-460 - C.N.P.J. Nº 11.547.981/0001-08
Fone: (81) 3010-9001 - CNS: 07755-2 - www.1snrpaulista.com.br

Paulista, 24 de abril de 2024

EVERALDO FERNANDES NEVES
Escrevente Substituto

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0077552.AFX04202403.00072

Data: 24/04/2024 11:43:42

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8UGB7-END6D-G2CYJ-PJ4KT

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Everaldo Fernandes Neves (CPF 698.349.544-68)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8UGB7-END6D-G2CYJ-PJ4KT>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>